



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 20 de novembro de 2019.

OF. CMCC-Nº 177/2019.

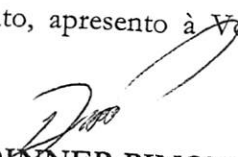
Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 082/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 083/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 085/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 003/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a transferência de bens públicos do patrimônio da Câmara Municipal para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e dá outras providências, todos aprovados na sessão ordinária do dia 19 de novembro de 2019.

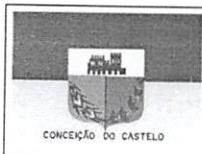
Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em

20.11.2019





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 003/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 1º Fica autorizada a transferência dos bens públicos do Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, abaixo relacionados, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, por serem inservíveis para a Câmara Municipal.

Registro Patrimonial	Especificação dos Bens	Estado de Conservação	Valor Patrimonial-R\$
010	Cadeira Fixa mod. F 09 Preta	Ruim	8,42
042	Cadeira Fixa mod. F 09 Preta	Ruim	8,42
056	Cadeira Fixa mod. F 09 Preta	Ruim	8,42
087	Impressora de cheque Elgin	Ruim	11,86
095	Calculadora MR 6124 Elgin	Ruim	34,94
123	Armário de atendimento 84,75 x 98	Ruim	94,87
124	Armário de atendimento 84,75 x 98	Ruim	94,87
125	Armário balcão de atendimento 66 x 98	Ruim	61,46
126	Balcão de atendimento em curva	Ruim	32,66
127	Máquina para Protocolo Henry Prot	Bom	209,11
128	Antena Parabólica	Bom	110,63
168	Suporte para TV	Bom	30,04
231	TV 21 p Gradiente Tela Plana	Bom	305,65
235	Câmera RLM	Ruim	113,15
257	No-Break SMS	Ruim	54,98
282	Estante em aço	Ruim	68,66
283	Estante em aço	Ruim	68,66
284	Estante em aço	Ruim	68,66
296	Câmera HM Profissional 600 Linhas DN	Ruim	380,68
297	Câmera HM Profissional 600 Linhas DN	Ruim	380,68
298	Câmera HM Profissional 600 Linhas DN	Ruim	380,68
299	Câmera HM Profissional 600 Linhas DN	Ruim	380,68



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

APROVADO

300	Câmera HM Profissional 600 Linhas DN	Ruim	380,68
117	Filtro Latina	Bom	72,46
167	Filtro Latina	Ruim	114,56
212	Cadeira Giratória	Ruim	78,71
311	No - Break Infinium Digital	Ruim	481,30
312	No – Break Infinium Digital	Ruim	481,30
327	Cadeira Giratória	Ruim	154,99
331	Celular Motorola Moto G	Ruim	748,79
335	No - break APC	Ruim	201,16
337	No - break APC	Ruim	201,16
Sem Reg. Pat.	Fragmentadora de Papel Leadership	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Fragmentadora de Papel Leadership	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Fragmentadora de Papel Leadership	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Teclado de Computador Anti RSI	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Suporte de Ventilador	Bom	-----
Sem Reg. Pat.	No- Break Energy lux	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Telefone NOS-TEL	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Telefone VTECH	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Mouse Max Print USB	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Mouse 3D Scroll LM5035	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Mouse Optcal USB	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Emperluz	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Emperluz	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Empalux	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Empalux	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Empalux	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Lightex	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Lightex	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Teclado K-Mex	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Teclado K-Mex	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Porta de divisória	Bom	-----
Sem Reg. Pat.	Telefone Philips	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Mouse MS608	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Mouse Troni	Ruim	-----

Art. 2º A destinação final ou a utilização dos bens de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A transferência dos bens patrimoniais a que se refere o artigo 1º desta lei se efetivará mediante a assinatura de Termo de Entrega e Recebimento, a ser firmado pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 19 de novembro de 2019.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES